

PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

CRIA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATUÍPE/RS-FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELSON ANTONIO BARONI, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Seção I - Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 1. É criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para incentivo e fomento as atividades culturais do Município de Catuípe/RS.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º Os recursos alocados no FMC serão aplicados prioritariamente no incentivo aos projetos culturais instituídos pelo Poder Público e pela sociedade, em especial nas ações compartilhadas com outras esferas de governo, nas quais são previstas transferências de recursos fundo-a-fundo.

Art. 2. O Fundo Municipal de Cultura-FMC, se constitui no principal mecanismo de financiamento de políticas públicas e conterà recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e o Estado.

Art. 3. São objetivos do Fundo Municipal de Cultura:

I - Dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Município;

II - Estimular o desenvolvimento cultural do Município;

III - Apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, do Município;

IV - Incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;

V - Incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;

VI - Promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Municípios, Estados e Países, difundindo a cultura local.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Art. 4. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em relação ao Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - Providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

II - Organizar o cronograma financeiro de receita e despesa do Fundo e acompanhar sua execução;

III - Prestar contas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Seção II - Das receitas do Fundo Municipal de Cultura

Art. 5. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I - Receitas auferidas pela locação de recursos, reservados à área da Cultura;

II - Receitas não tributária, auferidas pela municipalidade que estejam ou venham a estar sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como em publicações de sua responsabilidade, desde que estejam relacionados a eventos culturais;

III - Receitas provenientes de ingressos em espetáculos artísticos de responsabilidade e patrocínio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

IV - Contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com destinação exclusiva às atividades culturais desenvolvidas sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

V - Auxílios, subvenções e contribuições de pessoas jurídicas de direito público, com fins específicos de aplicação no setor de atividades culturais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

VI - Quaisquer outras receitas que lhes possam ser destinadas.

Seção III - da Gestão do Fundo Municipal de Cultura

Art. 6. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e à Secretaria da Fazenda tomar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para Gestão do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A Conta Bancária do Fundo será movimentada por servidores municipais já credenciados junto às instituições de créditos.

Art. 7. A Secretaria da Fazenda emitirá, mensalmente, um balancete demonstrativo da receita e despesa do Fundo, que deverá ser remetido ao Prefeito Municipal pelo Conselho Municipal de Cultura, até o décimo dia útil do mês subsequente, que o remetera, por sua vez, à apreciação, análise e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 8. Anualmente, será elaborado o balanço geral da receita e despesa do Fundo, com encaminhamento ao Prefeito Municipal até o dia 30 de março do ano subsequente.



Art. 9. Todos os recursos destinados ao Fundo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal obedecendo às normas gerais de contabilidade pública.

Art. 10. As despesas com recursos do Fundo Municipal de Cultura far-se-ão através de doações consignadas na Lei Orçamentária Anual ou em créditos Adicionais.

Parágrafo único. Os materiais permanentes adquiridos com os recursos do Fundo incorporam-se ao patrimônio do Município, ficando vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Seção IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O Município de Catuípe integrará ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do Termo de Adesão, conforme previsto na Lei nº 12.343/2010.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei concorrerão à conta de dotações que integram o Orçamento vigente, suplementadas quando necessário.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.


Art. 15. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE MAIO DE 2023.


Joelson Antonio Baroni
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Cássia Fernanda Bernardi
Secretária da Administração


Marlize Moura Felden
Assessora Jurídica



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 22/2023

SENHORE PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Trata o presente Projeto de Lei em criar o Plano Municipal de Cultura e Instituir o Fundo Municipal de Cultura de Catuípe.

O presente Projeto é de extrema necessidade para aprovação e habilitação do Município junto ao Sistema Estadual de Cultura e Sistema Federal de Cultura, que deverá ocorrer até dia **17/05**. Através desta Lei será possível a assinatura de convênios, ter acesso a bens culturais e principalmente o pleito de recursos através do Edital SEDAC nº 03/2023 da PRÓ-CULTURA-RS.

Solicitamos a apreciação na sessão do dia 09/05, uma vez que sem tal lei o Município perderá a oportunidade da captação dos recursos acima citados.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, solicitamos o apoio dos senhores, e via de consequência aprovando-se o presente Projeto em **Regime de Urgência**, servimo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente.


JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal de Catuípe





Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo e Esporte - CATUIPE/RS

☎ (55) 99204-7515 (55) 99113-9418

✉ smec.catuipe@catuipe.rs.gov.br

Av. Rio Branco, 127 - Centro - CATUIPE - Rio Grande do Sul

Catuipe/RS, 05 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Encaminho o PLANO MUNICIPAL DE CULTURA e o modelo de Projeto de Lei do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA para apreciação e justifico a necessidade de aprovação para habilitar o município a se cadastrar no Sistema Estadual de Cultura e Sistema Federal de Cultura, celebrar convênios, ter direito de acesso dos bens culturais, elaborar Projetos, pleitear recursos e de para possibilitar a participação imediata do Edital SEDAC nº 03/2023 do PRÓ-CULTURA-RS, prazo este que se encerra dia 17 de maio de 2023.

S.R. Sfalcin

.....
Silvia Rejane Sfalcin
Secretária Municipal de Educação

M. Benetti

.....
Marilize Carmen Benetti
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Ilmo. Sr.
JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal
CATUIPE/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE



PREFEITURA MUNICIPAL
CATUIPE

Administrando o presente, preparando o futuro.
Administração 2021/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

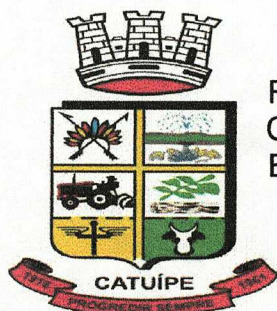
MUNICÍPIO DE CATUIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2023 - 2033



MAIO 2023

RUA OSÓRIO RIBEIRO NARDES, 152
CEP 98770-000 – FONE (55) 3336 0000

EMAIL: catuipe@catuipe.rs.gov.br

CNPJ: 87 613 063 /0001 – 00

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. APRESENTAÇÃO
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATUÍPE
4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATUÍPE
5. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATUÍPE
6. DIMENSÕES DA CULTURA
 - 6.1. DIMENSÃO SIMBÓLICA
 - 6.2. DIMENSÃO CIDADÃ
 - 6.3. DIMENSÃO ECONÔMICA
7. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE CATUÍPE
8. METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
9. A POLÍTICA CULTURAL
 - 9.1. PREMISSAS DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO
 - 9.2. DIRETRIZES DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO
 - 9.3. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO
 - 9.4. AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO
 - 9.5. MODELO DE GESTÃO
 - 9.6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura – PMC é um documento de planejamento, com força de Lei, para nortear a política cultural de Catuípe pelos próximos dez anos. É um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que orientam o poder público na formulação de políticas culturais.

Previsto no artigo 215 da Constituição Federal, o Plano tem como objetivo fortalecer institucionalmente as políticas culturais da União, Estados e Municípios, com a participação da sociedade.

Através da Lei 14.778/2015 o Estado do Rio Grande do Sul instituiu o Plano Estadual de Cultura do Rio grande do Sul que regulamenta a articulação, a gestão, a promoção e a participação popular nas políticas públicas culturais.

Através das Leis Municipais, Catuípe instituiu:

-A LEI MUNICIPAL Nº 1.960, de 03/03/2016 o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de CATUÍPE/RS.

-O DECRETO Nº 71/2021 de 14/09/2021 nomeou os atuais membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CMCT DO MUNICÍPIO DE CATUÍPE/RS, para um mandato de dois anos.

-A LEI MUNICIPAL Nº /2023 o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATUÍPE/RS e INSTITUIU O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

2. APRESENTAÇÃO

A palavra cultura deriva do latim, *colere*, que tem como significado literal “cultivar”. Os elementos culturais são aqueles feitos pelo ser humano e expressam as características, as manifestações de uma coletividade. A cultura proporciona prazer em ser, fazer e pertencer a uma sociedade.

A cultura é o conjunto de características e conhecimentos de um determinado grupo de pessoas, abrangendo a língua, a arte, religião, os costumes, as tradições, culinária, hábitos sociais, a música, dança, lendas, as festas populares, os saberes e valores partilhados pelo grupo social e até mesmo o “jeito de ser” da população, do modo de pensar e agir, que devem ser preservados para que nunca se perca a singularidade do coletivo.

Hoje são conhecidas onze os tipos de arte: Pintura, Música, Dança, Escultura, Teatro, Literatura, Cinema, Fotografia, História em Quadrinho -HQ, Jogos Eletrônicos e Arte Digital.

Como exemplos, podemos citar os eventos culturais populares: atividades educacionais, festivas, religiosas, desportivas e comemorativas, por meio de diferentes manifestações culturais e artísticas que também ajudam a desenvolver a economia local, promovendo a cultura, o turismo, o comércio e os serviços.

“Cultura se promove com políticas públicas, respeito à pluralidade e inclusão social”.

Este projeto cultural é uma ferramenta estratégica que tem a finalidade apresentar diagnóstico, desafios, potencialidades, necessidades do município, os planos e ideias da coletividade para o acesso da população à cultura.

Catuípe tem uma trajetória marcante de realizações na área cultural e sua memória está povoada de muitos saberes populares.

O Plano Municipal de Cultura de Catuípe busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção, à apropriação, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

Este Plano é o resultado de um processo coletivo em que os setores de nossa comunidade estiveram convidados a participar de forma online Consulta Pública – Google Formulário e através de debate aberto que contaram com contribuições de: Fotógrafos, Corais, Piquetes, CTGs, Meios de Comunicação, Artesãos, Clubes Sociais, Associações Comunitárias, Emater, Comunidade Quilombola, CMD Conselho Municipal de Desporto, Grupos de Idosos, Manifestações Religiosas, Grupos Organizados, Secretarias Municipais, Servidores Públicos, Escolas Municipais e Estaduais.

A **riqueza natural** de Catuípe, com a paisagem típica entremeada por lavouras, campos e matas é abastecida de d’água mineral nas torneiras, parte essencial do nosso patrimônio cultural.

O **patrimônio material** é representado por edificações de importância identitária, nas áreas urbana e rural, considerando as casas de madeira e alvenaria, as praças, os centros comunitários, os estabelecimentos comerciais, de serviço e industriais, as instituições financeiras, a arte cemiterial, as escolas, as igrejas, a Casa de Cultura, a Rua do Lazer, o Caminhódromo, O Cristo Peregrino e o Distrito Industrial e outros.

Simbolizado pela oralidade e suas distintas etnias, os causos, as lembranças povoam o imaginário de gerações e por isso compõe o **patrimônio imaterial** que também conta com celebrações, festas, músicas, jogos, brincadeiras e hábitos, modos de fazer e costumes comunitários mantidos até hoje.

O **artesanato** utilizando material em tecido, pintura, madeira, jornal, lã, feltro, crochê, tricô, bordado, papel, lona, ferro, alumínio, pedras, cestaria, couro, velas, biscuit, produtos recicláveis estão presentes na cultura e no patrimônio local e nas casas comerciais de artesanato.

Os **CTGs e suas invernadas**, os Rodeios e suas provas campeiras e artísticas, os Piquetes e as canchas são os momentos que os peões, prendas e padrões se juntam para festejar, mantendo vivas as tradições e os traços da cultura do Rio Grande.

O **folclore e as artes** são trabalhados principalmente nas instituições educacionais. É possível presenciar a leitura, produção, teatro, dança e as culturas populares resistindo em todos os recantos onde mantém a vitalidade local recebendo as influências daqueles que chegam com suas contribuições.

Pensar a cultura significa atentar para os hábitos alimentares, **gastronomia**, sabores e condimentos que oferecem identidade aos produtos locais que são comercializados nos espaços da Rua do Lazer (Rua Coberta) e a valorização a agricultura familiar com aquisição dos produtos para a merenda escolar.

O **canto coral, grupos da terceira idade, os gaiteiros, as bandinhas** estão presentes neste cenário, atraindo um novo e diferente universo de pessoas que aqui encontram contato harmônico com o ambiente, o acesso a bens, serviços e segurança, uma população acolhedora e disponível para conhecer e respeitar as diferenças, sem que isso desconstrua sua identidade.

Os cuidados com o **embelezamento da cidade**, com as ruas e locais públicos, estão constantemente presentes em uma abordagem contemporânea que amplia a visibilidade de Catuípe, um exemplo de município, que recebe muitos elogios e visitantes para apreciar suas belezas.

O **turismo cultural** pode ser consolidado e ampliado considerando os diferenciais de potencialidades: Natureza, Rua Coberta, Comunidade Quilombola, Escola Rural, Estação Férrea, Eventos e Feiras tradicionais contemplados em suas várias edições.

A existência de uma escultura ao longo da Avenida Rio Branco e os templos religiosos criam um aspecto identitário local que podem e devem ser estimulados.

A **Rua do Lazer - área de eventos** amadurece cada vez mais, evidenciando dois aspectos: as promoções culturais em que a população local é beneficiada pela oportunidade de aumentar a renda e as promoções para o público interno que contemplam o bem-estar emocional e crescimento intelectual da população. Está posto o desafio de avançar na construção de novas etapas, consolidando e aperfeiçoando as conquistas já obtidas.

Nos próximos dez anos deverá ser dada prioridade para a construção de um ANFITEATRO, uma nova etapa no plano, junto com o fomento a produção artística, sem descuidar da democratização no acesso aos bens e serviços culturais, da inclusão, da acessibilidade, da inovação que assegurarão um espaço necessário e inovador para o município de Catuípe.

O Plano, o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura habilitam o município de Catuípe a inclusão no sistema, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia, da cultura, a participação e o controle social na formulação e acompanhamento das políticas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATUÍPE

DIAGNÓSTICO, DESAFIOS E OPORTUNIDADES

CATUÍPE “Terra das Águas Minerais”, Código do Município – 4305009, situada ao noroeste do estado do RS, uma área de 583,258 Km², com uma população de cerca de 9 mil habitantes, densidade populacional 16,12 hab./Km². A Emancipação ocorreu em 16 de outubro de 1961. De origem tupi-guarani, o nome indica lugar de água boa, doce, águas claras.

Somos frutos dos imigrantes das chamadas “Colônias Velhas”. Os descendentes de italianos, alemães, poloneses, afrodescendentes e indígenas construíram o perfil da comunidade.

Catuípe faz parte dos municípios da AMUPLAM – Associação dos Municípios do Planalto Médio e da Região Turística Rota das Águas, Culturas e Sabores.

As Rodovias de acesso ao município são: BR 285 e RS 155.

Os municípios vizinhos são:

Norte: Independência, Chiapetta e Inhacorá,

Sul: Entre-Ijuís, Ijuí e Coronel Barros,

Leste: Ijuí

Oeste: Santo Ângelo e Giruá.

Catuípe se situa a 16 km de Ijuí a maior cidade nos arredores.

Distância da Capital do Estado:

Distância de Porto Alegre em linha reta: 335 Km

Distância de Porto Alegre por rodovia: 420Km

Distância de Porto Alegre por ferrovia: 520 Km.

Aeroporto distância: Aeroporto de Santo Ângelo: 16.5 km

Aeroporto de Ijuí: 19.4 km

Aeroporto de Santa Rosa: 64.4 km

As estradas de acesso são boas, podendo melhorar na questão de sinalização para melhorar acesso dos visitantes aos pontos turísticos e culturais.

O município destaca-se por sua beleza natural hídrica, rica história e comunidade acolhedora e hospitaleira, possui uma infraestrutura básica que atende a comunidade e o visitante.

A comunidade desfruta de um componente invejável na questão de qualidade de vida: água mineral encanada. Esta qualidade tem sido um integrante de valor no consumo diário de todos os catuipanos, podendo ser desfrutada também pelos visitantes da cidade. Um orgulho para os cidadãos desta terra.

A Rua do Lazer, com seus pontos de comercialização de produtos são ótimos fatores que chamam a atenção sendo também um espaço privilegiado para a realização de eventos culturais.

O embelezamento da cidade, o cuidado com as ruas e locais públicos são pontos fortes e importantes para o desenvolvimento de inúmeras atividades culturais e turísticas.

Entre as potencialidades do município destacam-se a agricultura, a pecuária, suinocultura, citricultura, pequena indústria, o comércio, os prestadores de serviços, os produtos coloniais, o artesanato e a cultura, presente nas diversas manifestações do povo catuipano.

Com uma economia em crescimento e uma série de oportunidades de negócios emergentes, a cidade atrai cada vez mais investimentos e empreendimentos, gerando novos empregos e impulsionando o desenvolvimento local.

No município de Catuípe temos vários eventos culturais de expressão local e regional que são realizados anualmente, áreas específicas para a realização de atividades, belezas naturais, locais que oferecem potenciais para o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, comunitárias, de aventura e natureza.

A Escola de Ensino Médio Casa Familiar Rural - de Três Vendas, é um ótimo local para o desenvolvimento de atividades culturais e técnicas científicas.

A Casa da Cultura Rio Branco, o Museu Claudionor Antônio Savariz e o Telecentro de Catuípe são fabulosos espaços, para visitaç o e realizaç o de eventos e reuni es.

Merece destaque a Comunidade Quilombola situada no interior do munic pio, no Passo do Araç , composta de descendentes do Quilombo, com grupos  tnicos de trajet ria hist ria com tradiç es e pr ticas culturais pr prias, onde s o realizadas atividades de artesanato, produç o cultural, turismo de base comunit ria e comercializaç o de produtos de mat rias primas produzidas na agroind stria pela comunidade.

O maior desafio que se apresenta no momento seria a construç o de um Anfiteatro para a realizaç o de in meros eventos no munic pio.

A Economia do Munic pio est  ligada diretamente ao setor prim rio: agricultura, bovinocultura de leite, suinocultura e citricultura. Situada em uma regi o f rtil, possui uma agricultura diversificada com maior cultivo de soja, milho, trigo e outras culturas de subsist ncia como mandioca, feij o, cana de a  car. Destaca-se tamb m o com rcio diversificado, micro e pequenas ind strias e os  rg os prestadores de serviç os. Em termos de desenvolvimento, Catuípe tem investido consider veis recursos para atender a comunidade, objetivando um futuro melhor para todos os munic pes, desenvolvendo a  es que visam promover a qualidade de vida.

Catuípe destaca-se com a realizaç o de eventos de import ncia regional: FEICAT, Rodeio, Festa nas Comunidades, Festival de Teatro, Festival de Dança, Feira do Livro, Desfile de Natal e Campeonatos Municipais.

Entre os principais atrativos do munic pio destacam-se: Rua Coberta, Feira do Produtor Rural, Cascatas, Comunidade Quilombola Passo do Araç , Balne rios, Estandes de Artesanato, Casa da Cultura Rio Branco, Museu Claudionor Ant nio Savariz, Biblioteca Municipal e Telecentro, Igrejas, Sociedade Recreativa – Piscina, Clube Comercial Catuípe, Agroind strias Familiares, Caminh dromo, Centro de Conviv ncia, Cristo Peregrino e Distrito Industrial Monte Alegre.

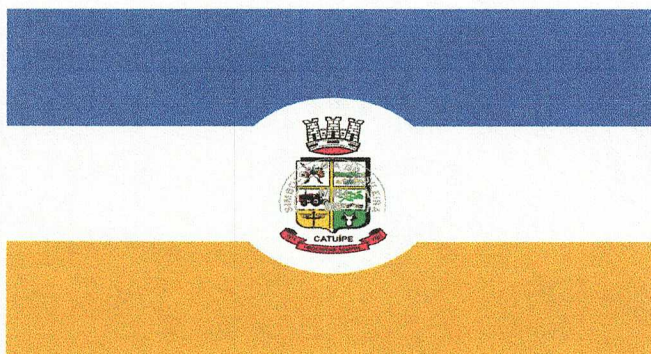
No setor Educacional temos seis Escolas Municipais (EMEI Branca de Neve, EMEI Criança Feliz, EMEF Dr. Waldomiro Rossetto, EMEF Ulisses Salazar, EMEF Girassol e EMEF Marechal Arthur da Costa e Silva) e quatro Escolas Estaduais (EEEF Bar o do Rio Branco, Col gio Estadual Catuípe, EEEF Padre Marcelino Champagnat, EEEF Eus bio de Queir s e a Escola de Ensino M dio Casa Familiar Rural). Tamb m temos r dios (R dio  guas Claras, R dio Liberdade FM e R dio RDN) e jornais locais (Jornal A Not cia e Jornal Folha).

Com todas as potencialidades e os investimentos, Catuípe consolida-se como um munic pio pr spero que constr i a cada dia um presente digno e que almeja um futuro cada vez mais promissor.

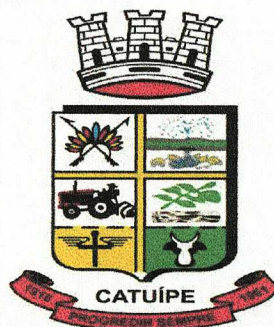
A cidade de Catuípe é um lugar especial para se viver, trabalhar, apreciar e visitar. Com uma combinação única de beleza natural, rica história e comunidade acolhedora e hospitaleira, a cidade é um verdadeiro tesouro da região noroeste!

OS SÍMBOLOS MUNICIPAIS

BANDEIRA MUNICIPAL:



BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CATUIPE:



SLOGAN:

CATUIPE/RS
Terra das Águas Minerais



FLOR AZALEIA:



Catuípe, município acolhedor, com uma ótima infraestrutura para o desenvolvimento da cultura e da atividade turística, rico em artes integradas e belezas naturais e culturais. É um privilégio aqui morar! Venha conhecer Catuípe! Você será surpreendido com as belas paisagens, com as diversas atrações culturais e turísticas, além da hospitalidade e da gastronomia. Venha desfrutar da nossa maior riqueza, é um orgulho, onde podemos abrir a torneira e bebermos ao natural uma água mineral.

4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATUIPE

- I - Incentivar e fomentar as ações culturais no município de Catuípe.
- II- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- III- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- IV- Ampliar o acesso à cultura pela democratização, promovendo a inserção da população rural e urbana como produtora e consumidora de bens e serviços públicos;
- V- Inserir a cultura do município de Catuípe nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- VI- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município.

5. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATUIPE

- I- Definir princípios e objetivos para a área cultural para os próximos 10 anos, sendo revisado de 2 em 2 anos.
- II- Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.
- III- Avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia do plano com base em indicadores e informações relevantes sobre a demanda e a oferta de bens culturais.
- IV- Alinhar o Plano Municipal de Cultura aos Planos Nacional e Estadual de Cultura.
- V- Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania pelo reconhecimento da importância da cultura produzida nas localidades de nosso município.
- VI- Universalizar o acesso à arte e à cultura e estimular a participação popular.
- VII- Promover e valorizar a diversidade cultural, étnica e local nas manifestações artísticas e culturais do município.

6. DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Catuípe vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a **questão humana** (coletiva, imaterial, social), **quanto a material** (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro).

Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, **dimensão simbólica, cidadã e econômica.**

6.1. DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano.

Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam. Portanto, compreende-se a cultura como plural e viva.

A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nos colegiados setoriais de Cultura: audiovisuais, memória e patrimônio, cidadania cultural, economia da cultura, música, artes cênicas (teatro, dança e circo), artes visuais (pintura, escultura, artes plásticas, moda design, fotografia e artesanato), culturas populares (carnaval, culturas urbanas, culturas étnicas, culturas indígenas, cultura afrodescendente) livro, leitura e produção e literatura, fotografia, história em quadrinhos, jogos eletrônicos e arte digital.

6.2. DIMENSÃO CIDADÃ

Atrelados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade.

Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, shows, feiras, festividades, celebrações, comemorações, aos acervos dos museus, as tecnologias sociais inovadoras, equipamentos digitais, audiovisuais e de som, cartilhas, revistas, vídeos, documentários, folders, portal virtual, encontros, seminários, conferências, articulação e mostras.

6.3. DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais.

Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica tem de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

7. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE CATUÍPE

1. ARTESANATO
2. CULTURA POPULAR
3. TEATRO
4. DANÇA
5. LITERATURA
6. MÚSICA
7. PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
8. GASTRONOMIA
9. EVENTOS

(Culturais, Educacionais, Artísticos, Religiosos, Esportivos, Comerciais e Industriais).

ARTESANATO

COMO ESTAMOS?	ONDE QUEREMOS CHEGAR?
Associação de Artesãos Artesãos independentes Lojas de artesanato na Rua do Lazer (Rua Coberta) Estandes	Feiras de artesanato com agentes culturais locais. Fomentar o artesanato local.

CULTURA POPULAR

COMO ESTAMOS?	ONDE QUEREMOS CHEGAR?
Grupo Italiano Grupo Melhor Idade Rodeio Crioulo Festas nas Comunidades Comunidade Quilombola Festivais Show de Talentos Cultura indígena itinerante CTG Centro de Tradições Gaúcha Rua do Lazer Centro de Convivência Associação Cross Beer Grupo de Ciclistas Mateada Cultural	Apoio aos diversos grupos constituídos. Continuar promovendo eventos na área cultural. Valorizar os talentos locais. Incentivar a participação das crianças das Entidades Tradicionalistas e Culturais.

TEATRO

COMO ESTAMOS?	ONDE QUEREMOS CHEGAR?
Festival Municipal de Teatro (2023 - edição XVI)	Realizar o sonho de ter em nosso município, um Anfiteatro com capacidade para mais de 1.800 pessoas. Oportunizar acesso aos meios culturais.

DANÇA

COMO ESTAMOS?	ONDE QUEREMOS CHEGAR?
Festival de Dança (2023 – edição XXIV) Invernadas de CTG	Um Anfiteatro com capacidade para mais de 1.800 pessoas. Ampliação do apoio as invernadas. Promover e participar de Encontros e Festivais. Apoiar e oportunizar apresentações culturais.

LITERATURA

COMO ESTAMOS?	ONDE QUEREMOS CHEGAR?
Feira do Livro (2023 – edição XIX) Projeto de Leitura e Produção Biblioteca Pública Municipal Mala e Carrinho da Leitura	Expandir o Projeto para a região. Formação de Grupo Literário e de discussão de livros. Renovação do acervo literário. Apoiar as iniciativas literárias.

MÚSICA

COMO ESTAMOS?	ONDE QUEREMOS CHEGAR?
Audição (2023 – edição 30ª) Coral Grupo Itália D'Qua Coral das Igrejas Banda Municipal	Anfiteatro Apoio Logístico Expandir o Projeto Banda musical.

PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

COMO ESTAMOS?	ONDE QUEREMOS CHEGAR?
Casa da Cultura Rio Branco Museu Claudionor Antônio Savariz, Biblioteca Municipal e Telecentro Igrejas, Capelas Templos Religiosos	Restauração da cobertura da Casa de Cultura Assessoramento para continuidade do Projeto de Museologia Manutenção e atualização do sistema de catalogação do acervo Dar maior apoio e visibilidade ao museu, biblioteca, telecentro.

GASTRONOMIA

COMO ESTAMOS?	ONDE QUEREMOS CHEGAR?
Agroindústrias Emater Restaurantes Padarias Jantares Tradicionais Festas comunitárias	Cursos de aperfeiçoamento, qualificação, atualização e empreendedorismo.

EVENTOS Culturais, Educacionais, Artísticos, Religiosos, Esportivos, Comerciais e Industriais.

COMO ESTAMOS?	ONDE QUEREMOS CHEGAR?
<p>Mostras Pedagógicas FEICAT (2023 – edição 14ª) Shows culturais Feira do Peixe (2023 – edição 5ª) Feira do Produtor Celebrações Congressos Religiosos Festa das Nações Datas comemorativas Passeio do Trem Cantatas de Natal Desfile de Natal (2023 – edição VI) Desfile Cívico Municipal Mostras Pedagógicas das Escolas Festa das Mães Festival de Teatro Festival de Dança Semana Natal Luz de Catuípe Campeonatos Festival da Canção Festival do Folclore Festa das Nações Maranata</p>	<p>Anfiteatro Apoio aos eventos realizados, porque todos têm cunho social. Oferta de Oficinas Pedagógicas e cursos.</p> <p>Criar uma Rota Cultural no Município. Promover Festival de Karaokê. Apoiar os eventos culturais no município. Continuar promovendo a área de turismo e viagens.</p>

8. METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATUÍPE.

Ação 1 - Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.

Ação 2 - Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, garantindo a atualização das informações no Cadastro Cultural.

Ação 3 – Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.

Ação 4 – Mapear e dar apoio a diversidade cultural do município, para identificar os setores que desenvolvem expressões culturais.

Ação 5 – Promover programas municipais e parcerias com os órgãos do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino.

Ação 6 - Valorizar os grupos ou coletivos artísticos locais por meio de divulgação, apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais.

Ação 7 - Criar e fomentar políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover eventos nos espaços.

Ação 8- Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.

Ação 9 - Promover a conservação e qualificação permanente das ações e do arquivo histórico inserido no museu.

Ação 10 - Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando o acervo da biblioteca existente.

Ação 11 - Criar ferramentas de interação digital para divulgação do museu, da biblioteca, do telecentro municipal e das atividades culturais do município.

Ação 12 – Criar ações que promovam formação e qualificação dos profissionais da área cultural e divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.

Ação 13 - Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.

Ação 14 - Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da Educação, Infância e Adolescência, Idoso, Assistência Social e Saúde.

Ação 15 – Realizar Conferência Municipal de Cultura em 2023 para apreciação do Plano Municipal de Cultura.

Ação 16 - Buscar recursos do Fundo Nacional para promover as ações culturais no município.

Ação 17 – Promover investimento em ações de qualificação de projetos culturais para capacitar os produtores culturais na busca de mais recursos estaduais e federais e na divulgação e esclarecimento aos empresários locais sobre os mecanismos de incentivo à cultura.

Ação 18 - Possibilitar o acesso da população ao Plano Municipal de Cultura, fomentando a participação social e a articulação de demandas dos cidadãos sobre as políticas culturais.

Ação 19 - Avaliar o impacto da participação da cultura no orçamento do município, visando a adequação à meta nacional.

Ação 20 - Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

9. A POLÍTICA CULTURAL

9.1. PREMISSAS DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO:

- Reconhecer que a cultura abrange, além das artes e das letras, os modos e as maneiras de vida, os sistemas de valores, as tradições e as crenças;
- Preservar o patrimônio cultural, entendido como sendo os bens materiais e imateriais que se referem à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da nossa comunidade;
- Respeitar a diversidade cultural favorecendo intercâmbios e estimulando o desenvolvimento das capacidades criadoras;
- Valorizar o patrimônio natural através de programas de preservação do meio ambiente;
- Promover a inserção, a inovação, a compreensão da sociedade, a democratização no acesso aos bens e serviços culturais.

9.2. DIRETRIZES DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO:

- Servir de instância, de referência e de articulação entre os organismos governamentais e não governamentais, a sociedade civil e o setor privado para a elaboração conjunta de conceitos, objetivos e políticas em favor da diversidade cultural;
- Estimular a produção cultural de criadores, artistas, pesquisadores e intelectuais;
- Proporcionar a difusão e o acesso universal aos bens culturais;
- Elaborar políticas e estratégias de construção, preservação, valorização e acesso ao patrimônio cultural e natural; qualificar os serviços públicos pertinentes à realidade local.

9.3. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO:

- As Ações do Plano Municipal de Cultura serão atendidas por rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura e Turismo para as diversas despesas planejadas decorrentes da Lei da Contabilidade Pública nas diversas categorias, tais como: material de consumo, serviços de pessoas físicas, jurídicas, transferências, subvenções, investimentos e outros pertinentes.
- A arrecadação de taxas, multas, locações e arrecadação através de projetos encaminhadas às Leis de Incentivo à Cultura ou outras formas de financiamento.

9.4. AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO:

- Aperfeiçoar os mecanismos de fomento facilitando seu conhecimento e uso pelas pessoas físicas e jurídicas, pelos produtores, agentes e empreendedores culturais. O Fundo Municipal de Cultura deve ampliar suas possibilidades de captação de recursos através da elaboração de projetos e participações em editais estaduais e nacionais.
- Ampliar a concessão de incentivo por meio da premiação à produção nas diferentes áreas.
- Assegurar o funcionamento dos programas e dos espaços culturais próprios.
- Formular termos de cooperação ou colaboração objetivando estabelecer parcerias para a viabilização de ações culturais, maximizando a utilização de espaços já existentes em escolas, centros comunitários, e outros.
- Aperfeiçoar as políticas culturais por meio da interação da área pública com a sociedade civil, representada nos conselhos gestores.
- Modernizar a estrutura e gestão administrativas, adaptando-se às novas políticas organizacionais do Sistema de Cultura.

9.5. MODELO DE GESTÃO

- Coordenação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Fomento: Fundo Municipal de Cultura;
- Articulação: Conselho Municipal de Cultura;
- Pactuação: Conferência de Cultura;

9.6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

- Plano Municipal de Cultura;
- Sistema de Financiamento da Cultura;

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano Municipal de Cultura de Catuípe é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar **COMO ESTAMOS** e **ONDE QUEREMOS CHEGAR** em cada setor, foi um primeiro passo.

A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios Conselho, Fundo e Plano Municipal de Cultura perpassa por um processo de construção coletiva e um compromisso da administração pública.

Faz parte de fazer cultura estar também atuando na criação de políticas públicas. Temos que discutir, expor ideias, questionar, trazer realidade para que de fato ocorram avanços.

A validade do texto base é de dez anos, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes.

O Conselho Municipal de Cultura constitui-se no principal espaço de discussão, apreciação, validação e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Cultura. Foi fundamental a participação e o envolvimento dos representantes da comunidade dos diferentes segmentos e expressões culturais de nosso município. A presença do poder público foi imprescindível para a intersetorialidade da cultura envolvendo as representações das demais secretarias municipais e o apoio dos vereadores para a aprovação das iniciativas culturais no município de Catuípe.

O Plano Municipal de Cultura é um documento aberto, construído com espaços de participação individual e coletiva por meio de plataforma digital e da forma presencial. Constitui-se de debates importantes, com respeito as peculiaridades locais, aos diferentes tipos de arte, as diversidades, às mulheres, às religiões e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou incorporadas.

Anexo:

- **LEI MUNICIPAL Nº 1.960** DE 03/03/2016: CRIAÇÃO DO **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.
- **DECRETO Nº 71/2021** DE 14/09/2021 NOMEIA OS **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATUÍPE/RS**
- **LEI Nº/2023** DE 28/04/2023 QUE CRIA O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
- **LEI Nº/2023** DE .../05/2023 QUE CRIA O **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATUÍPE**

- **DECRETO Nº 71/2021** DE 14/09/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CMCT DO MUNICÍPIO DE CATUÍPE/RS.

JOELSON ANTÔNIO BARONI, Prefeito Municipal de Catuípe, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.960, de 03 de março de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para mandato de 2 (dois) anos os seguintes integrantes Membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCT:

1. **Representante da Secretaria Municipal da Administração:**
RICARDO BENETTI (Titular)
MARLIZE MOURA FELDEN (Suplente)
2. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
SILVIA REJANE FALCIN (Titular)
MARLENE CADORE (Suplente)
JULIANA DALLA CORTE (Titular)
IVETE ROSA DE SOUZA SFALCIN (Suplente)
3. **Representante das Artes Cênicas, Visuais, Música, Literatura ou Artesanato:**
MARILIZE CARMEN BENETTI (Titular)
CLÁUDIA GASPARE PEREIRA NUNES (Suplente)
4. **Representante dos Meios de Comunicação:**
RAFAEL MORAES NUNES (Titular)
BRUNA PICININ BORGES (Suplente)
5. **Representante da Associação Cultural:**
MARIA ELENA MARCHEZAN (Titular)
MARLENE MARCONATTO (Titular)
CLÉIA PIZOLOTTO (Suplente).